



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 25 de abril de 1952.

LEI Nº 139, de 25 DE ABRIL DE 1952.

Cria o Museu Municipal "David Canabarro".

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no arts 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criado o Museu Municipal, neste Município, que será instalado, provisoriamente sem qualquer ônus para o erário público, em edifício da Biblioteca Municipal "Ruy Barbosa".

Artº 2º - O Museu criado pelo arts 1º denominar-se-á "Museu Municipal David Canabarro".

Artº 3º - O Patrimônio do Museu será formado:

- 1º)- com objetos que forem adquiridos pela Prefeitura;
- 2º)- com objetos que forem remetidos pelos departamentos públicos ou institutos oficiais;
- 3º)- com os legados e doações.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 25 de abril de 1952.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário